



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 1475/2013

São Luís, 12 de novembro de 2013.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no Protocolo Administrativo nº 6352/2013,

R E S O L V E

1-Autorizar o pagamento de 6 ½ (seis e meia) diárias ao Excelentíssimo Juiz FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO, Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA, matrícula nº 30816785, em virtude de seu deslocamento da referida sede para o município de Grajaú, em caráter ITINERANTE, em veículo próprio, onde serão realizadas audiências, no período de 18 a 22/11/2013, com fulcro no § 3º, do artigo 3º, da Resolução Administrativa nº 69/2003.

2-Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 17 a 23/11/2013, tendo em vista a necessidade de instalação/desinstalação dos equipamentos de informática utilizados na realização das audiências, uma vez que a Câmara Municipal de Grajaú disponibilizou somente o espaço físico para esse fim, bem ainda, em razão dos trabalhos da equipe itinerante terminarem em horário que inviabilizará o retorno com segurança à sede da Vara Trabalhista, conforme informações constantes no doc. 1, do PA nº 6353/2013, anexado ao PA nº 6352/2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO